

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 PMXV, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor ENOIR FAZOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARGARIDA ALVES 00559548982, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.743.948/0001-23, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 714 E, Bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, telefone (49) 999637805, e-mail: marga.artesanato2018@gmail.com neste ato representada pela sua Proprietária, Srª MARGARIDA ALVES, inscrita no CPF-MF sob o nº 005.595.489-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 011/2019 PMXV modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 PMXV, homologado em 06 de março de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos á prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO** Nº 021/2019 PMXV se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do CONTRATO № 021/2019 PMXV a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

## RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 021/2019 PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 13 de dezembro de 2019.

MARGARIDA ALVES
MARGARIDA ALVES 00559548982
CONTRATADA

Testemunhas:

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

01. \_\_\_\_\_ Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI

CPF: 070.130.939-39

Nome: LEONORA BRANDELERO KIPPER CPF: 732.408.509-15

**Fiscal do Contrato**